



GABINETE DA VEREADORA DAVINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MATERNIDADE ATÍPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Davina Kelen R. C. dos Santos

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no calendário, oficial do Município de Tucumã, a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser realizado anualmente na terceira semana de maio, dedicada ao desenvolvimento de ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental, das mães atípicas na sociedade.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica são:

- I. Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
- II. Estimular a criação de políticas públicas e a promoção do acolhimento para as mães atípicas, a chamada Rede de Apoio;
- III. Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
- IV. Incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins sobre o tema; e
- V. Desenvolver políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna atípica.


Art. 3º O Poder Público, junto aos órgãos responsáveis, poderá promover materiais impressos, que serão distribuídos na rede pública de saúde, nas escolas e em outros locais, bem como divulgação nas plataformas digitais, com o objetivo de promover conhecimento do tema pela a sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer contratos de direito público ou convênios e outros meios necessários, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de atender de forma progressiva o cumprimento dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tucumã, 03 de maio de 2024.




Davina Kelen R. Curcino dos Santos
Vereadora – MDB
E-mail: davinakelen@yahoo.com.br
WhatsApp: (94) 99165-9223.

**JUSTIFICATIVA**

Prezados (as) parlamentares,

A presente proposta legislativa visa implementar ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental, para atender a Semana Municipal da Maternidade Atípica na Cidade.

A reflexão sobre ser mãe de pessoa com deficiência não está relacionada apenas a desafios, mas também as alegrias da maternidade, ensinamentos adquiridos com as especificidades dos filhos, tendo cada passo uma conquista de todos ao redor.

Assim, o projeto não coaduna com a distinção entre as mães, mas evidencia as diversas experiências vivenciadas e a rede de apoio necessária.

A Semana Municipal da Maternidade Atípica é, portanto, uma “ferramenta” para auxiliar na voz destas mães, que por muitas vezes são porta-vozes de seus filhos.

A ampliação do debate sobre a falta de políticas públicas no Município se faz necessária, pois está diretamente ligada a qualidade de vida da família.

As garantias estabelecidas nas legislações vigentes precisam ser implementadas o quanto antes em nossa sociedade.

Desta forma, pelas razões e motivos declinados, solicito dos Nobres Vereadores desta Casa, a aprovação do Projeto.

Câmara Municipal de Tucumã, 03 de maio de 2024.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Vereadora – MDB

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br

WhatsApp: (94) 99165-9223.